

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
8ª SL	009/2022	22/09/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 03/2022		
E-MAIL:	TELEFONE:	
8a.sl@codevasf.gov.br	(98) 3198-1300/1341	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2022		

DESCRIÇÃO:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ª/SR, por intermédio da 8ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 03/2022 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância armada e segurança patrimonial, nas dependências e instalações do prédio da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF em São Luís – MA, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e de equipamentos de proteção individuais adequados à execução dos trabalhos, **INFORMA** que foi realizada **diligência** sobre a validade do documento apresentado pela empresa C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 14.151.000/0002-88, referente a apresentação do Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro para utilização de PCE, conforme determina a Portaria nº 56- COLOG, de 05 de junho de 2017, nos documentos de habilitação, de acordo com os itens 3.5.1.5 do Edital e 9.1.1.7 do Termo de Referência.

Nesse sentido, a Codevasf protocolou Ofício nº 598/2022-8ª/SR, de 22/09/2022, perante o 24º Batalhão de Infantaria de Selva, cópia em anexo, solicitando informações sobre a validade do certificado de registro apresentado pela licitante, vencido em 30/07/2022, cópia em anexo, anexado da DIEx nº 21-DFPC - Dupla-Sigla/COLOG – CIRCULAR, EB: 644,47.000795/2021-22, do Exército Brasileiro, datado de 22/01/2021, que prorrogou por 90 (noventa) dias o prazo para renovação do registro durante o período de pandemia pelo COVID-19, **cópia em anexo**, nos seguintes termos:

- 1. Em complemento aos expedientes da referência e considerando o contexto sanitário atual, que ainda exige cuidados para evitar a disseminação do COVID-19, este Comando Logístico, com vistas a preservar a saúde dos administrados e dos integrantes do SisFPC, resolve adotar a seguinte medida: - os prazos para entrada dos processos inerentes a renovação dos Certificados de Registro (CR), Títulos de Registro (TR) e autorizações emitidas pelo SisFPC, vencidos ou a vencer durante o período em que perdurar a situação de emergência sanitária, serão postergados para até 90 (noventa) dias após o reconhecimento do fim da pandemia, por Autoridade de Saúde Pública Federal, mediante informação deste Comando Logístico.*
- 2. Os registros e as autorizações vencidos durante o prazo de postergação (90 dias)*

poderão ser renovados até o último dia do período postergatório.

Por ordem do Comandante Logístico.

O prazo para resposta administrativa pelo 24º Batalhão de Infantaria de Selva é de 60 (sessenta) dias.

Entretanto, o pregoeiro em diligência com a equipe de apoio e a área técnica da Codevasf, verificaram que a Portaria GM/MS nº 913, de **22 de abril de 2022**, do Ministério da Saúde, cópia do Diário Oficial da União em anexo, declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Sendo assim, o documento do Exército de 22/01/2021 perdeu a eficácia.

Dessa forma, visando a consecução dos princípios da isonomia e da transparência entre os licitantes, bem como da vinculação ao instrumento convocatório, o Pregoeiro decidiu pela inabilitação da licitante C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 14.151.000/0002-88, em virtude do não atendimento aos itens 3.5.1.5 do Edital e 9.1.1.7 do Termo de Referência.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Tiago Melo Gonsioroski
Chefe da Secretaria Regional de
Licitações-8ª/SL
CODEVASF 8ª/SR

End: Avenida Alexandre de Moura, nº 25, Bairro Centro – CEP:
65.025-470 – São Luís - MA
Tel.: (98) 3198-1300/1341
Site: www.codevasf.gov.br email: 8a.sl@codevasf.gov.br

Ofício n.º 598/2022-8ª/SR

São Luís-MA, 22 de setembro de 2022.

Senhor
Sérgio Henrique Lopes Rendeiro
Comandante Coronel do 24º Batalhão de Infantaria de Selva
Avenida São Marçal, s/n - João Paulo
CEP: 65040-000 São Luís – MA

Assunto: Diligência Edital nº 03/2022 – 8ª/SR Codevasf

Senhor Comandante Coronel,

A Codevasf é uma empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, que vem ao longo dos anos desenvolvendo uma gama de importantes ações no Estado do Maranhão.

No presente momento a 8ª Superintendência da Codevasf realiza procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância armada e segurança patrimonial, nas dependências e instalações do prédio da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF em São Luís – MA, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e de equipamentos de proteção individuais adequados à execução dos trabalhos.

Como requisito de habilitação no Edital nº 03/2022 a Codevasf solicitou aos licitantes a apresentação de Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro para utilização de PCE – Produto controlado pelo Comando do Exército, conforme determina a Portaria nº 56- COLOG, de 05 de junho de 2017.

Dessa forma, a licitante C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 14.151.000/0002-88, apresentou Certificado de Registro vencido em 30/07/2022. Entretanto, anexou o documento DIEx nº 21-DFPC - Dupla-Sigla/COLOG – CIRCULAR, EB: 644,47.000795/2021-22, datado de 22/01/2021, **cópia em anexo**, nos seguintes termos:

1. Em complemento aos expedientes da referência e considerando o contexto sanitário atual, que ainda exige cuidados para evitar a disseminação do COVID-19, este Comando Logístico, com vistas a preservar a saúde dos administrados e dos integrantes do SisFPC, resolve adotar a seguinte medida: - os prazos para entrada dos processos inerentes a renovação dos Certificados de Registro (CR), Títulos de Registro (TR) e autorizações emitidas pelo SisFPC, vencidos ou a vencer durante o período



End.: Avenida Alexandre de Moura, nº 25 . Bairro Centro. CEP 65.025-470 - São Luis - MA



Tel.: (98) 3198-1300

E-mail: protocolo.8sr@codevasf.gov.br

www.codevasf.gov.br

em que perdurar a situação de emergência sanitária, serão postergados para até 90 (noventa) dias após o reconhecimento do fim da pandemia, por Autoridade de Saúde Pública Federal, mediante informação deste Comando Logístico.

2. Os registros e as autorizações vencidos durante o prazo de postergação (90 dias) poderão ser renovados até o último dia do período postergatório.
Por ordem do Comandante Logístico.

Nesse sentido, em respeito aos princípios da isonomia e transparência entre os licitantes, bem como em atenção ao Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário do TCU, realizamos diligência perante esse respeitado Batalhão de Infantaria de Selva sobre a vigência e validade do documento supracitado.

Atenciosamente,


Eduardo Madeira Rodrigues
Superintendente Regional Substituto
Codevasf - 8ª/SR



End.: Avenida Alexandre de Moura, nº 25 . Bairro Centro. CEP 65.025-470 - São Luís - MA



Tel.: (98) 3198-1300

E-mail: protocolo.8sr@codevasf.gov.br

www.codevasf.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
8ª RM
(GOV DAS ARMAS DA PROV DO PA/1821)

Certificado de Registro

Nº: 210381

VALIDADE: 30/07/2022

RAZÃO SOCIAL: C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

CNPJ: 14.151.000/0001-05

ENDEREÇO: ALAMEDA MOREIRA DA COSTA, 14, BLOCO B, SÃO BRÁS, Belém-PA

ATIVIDADES:

- 01 - UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO
- 02 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO NA SEGURANÇA PRIVADA

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS
CONTROLADOS
SELO DE AUTENTICIDADE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE

05. 497. 185



Belém - PA, 29 de junho de 2020

Gen Div MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO
Comandante da 8ª RM

Por Delegação:

PAULO FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA
Chefe do SFPC/8
IDT: 020474584-8 MDEF

STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS

BEFORE ME, the undersigned authority, on this day personally appeared _____

known to me to be the person whose name is subscribed to the foregoing instrument,

and acknowledged to me that he executed the same for the purposes and consideration therein expressed.

Given under my hand and seal of office this _____ day of _____, 20____.

Notary Public in and for the State of Texas

My Comm. Expires _____

My Comm. No. _____



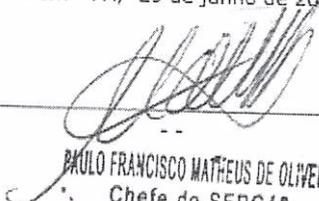
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
8ª REGIÃO MILITAR
(GOV DAS ARMAS DA PROV DO PA/1821)

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 210381 - nº SIGMA 210381 - SFPC 8º RM
PROPRIETÁRIO: C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
08.2.0030	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO NÃO ESPECIALIZADO	1	UND	UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO

Belém - PA, 29 de junho de 2020


PAULO FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA
Chefe do SFPC/8
IDT: 020474584-8 MDEF

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]

NO.	NAME	ADDRESS	PHONE	DATE
1	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
2	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
3	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]

[Illegible handwritten notes]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

DIEx nº 21-DFPC - Dupla-Sigla/COLOG - CIRCULAR
EB: 644,47.000795/2021-22

Brasília, DF, 22 de janeiro de 2021.

Do Subcomandante Logístico

Ao Sr Comandante da 10ª Região Militar, Comandante da 1ª Região Militar, Comandante da 12ª Região Militar, Comandante da 1ª Região Militar, Comandante da 2ª Região Militar, Comandante da 3ª Região Militar, Comandante da 4ª Região Militar, Comandante da 5ª Região Militar, Comandante da 6ª Região Militar, Comandante da 7ª Região Militar, Comandante da 8ª Região Militar, Comandante da 9ª Região Militar

Assunto: medidas no SisFPC de ações pieventivas de combate ao COVID-19

Referências: a) DIEx nº 62-DFPC - Dupla-Sigla/COLOG. de 20 MAIO 20; e
b) DIEx nº 35-DFPC - Dupla-Sigla/COLOG, de 27 MAR 20.

1. Em complemento aos expedientes da referência e considerando o contexto sanitário atual, que ainda exige cuidados para evitar a disseminação do COVID-19, este Comando Logístico, com vistas a preservar a saúde dos administrados e dos integrantes do SisFPC, resolve adotar a seguinte medida:

- os prazos para entrada dos processos inerentes a renovação dos Certificados de Registro (CR), Títulos de Registro (TR) e autorizações emitidas pelo SisFPC, vencidos ou a vencer durante o período em que perdurar a situação de emergência sanitária, serão postergados para até 90 (noventa) dias após o reconhecimento do fim da pandemia, por Autoridade de Saúde Pública Federal, mediante informação deste Comando Logístico.

2. Os registros e as autorizações vencidos durante o prazo de postergação (90 dias) poderão ser renovados até o último dia do período postergatório.

Por ordem do Comandante Logístico.

Gen Div PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Subcomandante Logístico

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"**

17

1971-1972
1973-1974
1975-1976

1977-1978
1979-1980

1981-1982

1983-1984
1985-1986
1987-1988
1989-1990
1991-1992
1993-1994
1995-1996
1997-1998
1999-2000
2001-2002
2003-2004
2005-2006
2007-2008
2009-2010
2011-2012
2013-2014
2015-2016
2017-2018
2019-2020
2021-2022

2023-2024
2025-2026
2027-2028
2029-2030
2031-2032
2033-2034
2035-2036
2037-2038
2039-2040
2041-2042
2043-2044
2045-2046
2047-2048
2049-2050
2051-2052
2053-2054
2055-2056
2057-2058
2059-2060
2061-2062
2063-2064
2065-2066
2067-2068
2069-2070
2071-2072
2073-2074
2075-2076
2077-2078
2079-2080
2081-2082
2083-2084
2085-2086
2087-2088
2089-2090
2091-2092
2093-2094
2095-2096
2097-2098
2099-2100

2101-2102
2103-2104
2105-2106
2107-2108
2109-2110
2111-2112
2113-2114
2115-2116
2117-2118
2119-2120
2121-2122
2123-2124
2125-2126
2127-2128
2129-2130
2131-2132
2133-2134
2135-2136
2137-2138
2139-2140
2141-2142
2143-2144
2145-2146
2147-2148
2149-2150
2151-2152
2153-2154
2155-2156
2157-2158
2159-2160
2161-2162
2163-2164
2165-2166
2167-2168
2169-2170
2171-2172
2173-2174
2175-2176
2177-2178
2179-2180
2181-2182
2183-2184
2185-2186
2187-2188
2189-2190
2191-2192
2193-2194
2195-2196
2197-2198
2199-2200

2201-2202
2203-2204
2205-2206
2207-2208
2209-2210
2211-2212
2213-2214
2215-2216
2217-2218
2219-2220
2221-2222
2223-2224
2225-2226
2227-2228
2229-2230
2231-2232
2233-2234
2235-2236
2237-2238
2239-2240
2241-2242
2243-2244
2245-2246
2247-2248
2249-2250
2251-2252
2253-2254
2255-2256
2257-2258
2259-2260
2261-2262
2263-2264
2265-2266
2267-2268
2269-2270
2271-2272
2273-2274
2275-2276
2277-2278
2279-2280
2281-2282
2283-2284
2285-2286
2287-2288
2289-2290
2291-2292
2293-2294
2295-2296
2297-2298
2299-2300

**Sumário**

Presidência da República.....	1
Ministério da Saúde.....	1
.....Esta edição é composta de 1 página.....	

Presidência da República**DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****MENSAGEM**

Nº 197, de 22 de abril de 2022. Encaminhamento à Câmara dos Deputados da indicação do Senhor Deputado Otoni Moura de Paulo Junior para exercer a função de Vice-Líder do Governo na Câmara dos Deputados.

Ministério da Saúde**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica declarado o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), de que tratava a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O Ministério da Saúde orientará os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sobre a continuidade das ações que compõem o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, com base na constante avaliação técnica dos possíveis riscos à saúde pública brasileira e das necessárias ações para seu enfrentamento.

Parágrafo único. As orientações serão dadas precipuamente pelas Secretarias finalísticas da Pasta, em especial a Secretaria de Vigilância em Saúde, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde e a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 24-A, de 4 de fevereiro de 2020, Seção 1, página 1.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Atenção para o novo preço do centímetro de publicação no DOU

A partir do próximo dia 2 de maio, o preço do centímetro de coluna para publicação no **Diário Oficial da União** passará para

R\$ 38,92

O novo preço foi fixado pela Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, e reajusta o valor que já vigora há cinco anos.



VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

Aberto de segunda a sexta, das 8h às 17h, e aos sábados, das 10h às 14h.



SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF
www.in.gov.br/museu-da-imprensa



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

